

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING
CNPJ/MF Nº 16.685.929/0001-31**

REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, a **MASTER S.A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) a administrar fundos de investimento, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.685.929/0001-31, nos termos da legislação e regulamentação vigentes (a “Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, através do presente Instrumento Particular:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Os fundos de investimento devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“CVM 175”), nos termos do Artigo 134 da parte geral da referida norma.

RESOLVE:

- (i) Promover a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo para fins de adaptação à Resolução CVM 175, sem necessidade de aprovação em assembleia de cotistas nos termos da Resolução CVM 175 e Ofício Circular nº 2/2023/CVM/SIN/SSE de 2023, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma constante no **Anexo I** a este instrumento.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora